

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 650/2019

Ementa: Pedido de esclarecimentos. Requisitos legais e editais.

Assunto: Resposta à Pedido de esclarecimentos ao Edital de Licitação

Referência: Pregão Presencial nº 026/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ASSEGURAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DAS UNIDADES ESCOLAR PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PERTENCENTE AO SISTEMA PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA.

INTERESSADA: GUSAFER INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bélgica, nº 131, Casa, Bairro São Judas Tadeu, Município de Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.605-115, inscrita no CNPJ sob o nº 08.906.647/0001-99.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU através de seu Pregoeiro Oficial, vem responder ao pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa GUSAFER INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, acima qualificada, nos termos que seguem:

I – DOS FATOS

A Interessada solicitou através do endereço eletrônico oficial do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cairu (envio registrado às 15:17h do dia 22 de novembro de 2019), pedido de esclarecimentos quanto a exigência da Certificação de Conformidade ABNT / INMETRO para o edital do certame em epígrafe, nos termos abaixo descritos:

**"BOA TARDE,
ATT: SRº RODSON VICENTE SILVA DOS SANTOS**

GUSAFER IND. E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA., EMPRESA ESTABELCIDA EM ITABUNA - BAHIA, VEM POR MEIO DESSE FAZER UM MANIFESTO, QUANTO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 COM DATA DE ABERTURA EM 27/11/2019 AS 09:00 HORAS OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (CONJUNTO ESCOLAR) GOSTARIAMOS DE FAZER REFERENCIA QUANTO A PORTARIA DO INMETRO QUANDO SE FERE AO TIPO DE MOBILIÁRIO SER SOLICITADO, DENTRO DO CERTAME O CERTIFICADO ABNT POIS A INDUSTRIA FABRICANTE TEM QUE ESTA COM OS MESMO A DISPOSIÇÃO PARA SER ATENDIDA A PORTARIA Nº 105 DO INMETRO.

GRATO/GUSAFER MÓVEIS."

II - DOS PEDIDOS

A Interessada mencionou que por se tratar da aquisição de mobiliário (conjunto escolar) a indústria fabricante deverá apresentar o Certificado ABNT para que seja atendida a portaria Nº 105 do INMETRO.

III- DA FUNDAMENTAÇÃO

É fato que as licitações públicas devem ser processadas e julgadas em estrita conformidade com os princípios constitucionais, e aqueles previstos no art. 3º da Lei Geral de Licitações e Contratos: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do julgamento objetivo, do caráter competitivo e dos que lhe são correlatos.

O pedido foi apresentado tempestivamente, e versa sobre Normas Técnicas de Fabricação e Avaliação da Qualidade do objeto da licitação em epígrafe.

Trata-se de questões já dirimidas com a Unidade Interessada (Secretaria Municipal de Educação), conforme se extrai da publicação veiculada no Diário Oficial do Município de Cairu, edição da quinta-feira, dia 21 de novembro de 2019, Nº 3627 (<https://www.cairu.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=3627&c=131>).

IV– DA CONCLUSÃO

Conclui-se que quando da aquisição de mobiliário estudantil, sobretudo dentro das especificações padrão FNDE, a Administração deve exigir das licitantes o atendimento às regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

Diante do exposto, fica esclarecido que as interessadas em participar do certame deverão atender as normas estabelecidas na legislação que regulamenta a espécie, ou seja, atender ao quanto determinado na Portaria INMETRO nº 105/2012 e ABNT NBR 14006/2008, no que couber.

Destarte, as licitantes deverão comprovar quando da apresentação da proposta de preços a Certificação de Conformidade ABNT e INMETRO para a **MARCA/FABRICANTE** indicada no que se refere aos itens: 01 (CONJUNTO ALUNO / CJA – 06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M) – MDF/MDP – PADRÃO FNDE) e 02 (CONJUNTO ALUNO / CJA – 04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M) – MDF/MDP – PADRÃO FNDE), mantendo se a data da sessão pública.

Cairu - Bahia, 25 de novembro de 2019.

Robson Vicente Silva dos Santos
PREGOEIRO OFICIAL